

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE PLANEJAMENTO DA EDUCAÇÃO

Processo CEE n.579/67.

Interessado - Departamento de Educação.

Assunto - Cessão de biblioteca escolar.

RELATOR - Cons. Erasmo de Freitas Nuzzi.

P A R E C E R N°15/67

Ao Processo CEE n. 579/67 foi apensado o de n.3.214/67, da Secretaria da Educação, que traz uma representação da Chefia do Ensino Secundário e Normal, onde é feita referência ao despacho do então Diretor Geral do Departamento de Educação determinando que uma biblioteca escolar, inicialmente destinada ao Ginásio Estadual de Colômbia, fosse doada ao I. "Prof. Octávio Ferrari", de Itapeva, uma vez que o primeiro estabelecimento ainda não fora instalado.

A solicitação em causa não pode ser atendida, porque a mencionada biblioteca escolar, nos termos da Resolução n.18/67, que reformulou, parcialmente, a Resolução n.22/64, foi destinada ao Ginásio Estadual "Maria Augusta Saraiva", desta Capital.

Assim sendo, propomos o arquivamento deste Processo e o envio de cópia deste Parecer ao Departamento de Educação.

São Paulo, 1º de julho de 1967.

Erasmo de Freitas Nuzzi - Relator.

O suora Parecer foi aprovado unte. na 8ª reunião da Comissão de Planejamento da Educação realizada em 20 de julho de 1967.

Encaminhe-se ao Gabinete da Presidência para os devidos fins.

S.P. 20 de julho de 1967
Erasmo de Freitas Nuzzi
Presidente.